



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GOIANO PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 03 DE 03 DE MARÇO DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO CATALÃO

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58 de 31/01/2012, publicada no DOU de 01/02/2012, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria IF Goiano nº 80 de 02/02/2016, publicada no DOU de 03/02/2016 e Portaria IF Goiano nº 28 de 18.01.2016 publicada no DOU de 20.01.2016, e tendo em vista os termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº. 7.312/2010 e Decreto nº. 7.845/2011 e considerando o disposto nas Portarias do Ministro da Educação nºs. 1.027, de 26/07/2011 e 1.738, de 09/12/2011 (DOU de 27/07/2011 e 13/12/2011 respectivamente), torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação de UM **professor** substituto de **INFORMÁTICA**, POR TEMPO DETERMINADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Campus Avançado Catalão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Goiano, conforme Processo Nº **23730.000078.2022-07** nos termos do art. 2º, IV da Lei nº 8.745/93, o qual se realizará sob as condições a seguir discriminadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo para Professor Substituto designada por Portaria do IF Goiano – Campus Avançado Catalão, **sendo realizado parcialmente de forma remota**.
- 1.2. Os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília (site: <https://www.horariodebrasil.org/>).
- 1.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 1.4. As áreas, regime de trabalho, área de atuação, número de vagas e escolaridade/titulação estão listados no **Anexo I**.
- 1.5. Os Conteúdos Programáticos são os constantes do **Anexo II**.
- 1.6. As Descrições Sumárias dos cargos são as constantes do **Anexo III**.
- 1.7. Os critérios para Avaliação da Prova de Desempenho Didático são as constantes do **Anexo IV**.
- 1.8. O Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos é o constante do **Anexo V**.
- 1.9. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado é o constante do **Anexo VI**.
- 1.10. O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição é o constante do **Anexo VII**.
- 1.11. A Declaração de não haver mantido vínculo contratual nos termos da Lei nº 8.745/93, é o constante do **Anexo VIII**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo simplificado para professor substituto implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Informações sobre o processo seletivo simplificado estarão disponíveis no sítio do IF Goiano Campus Avançado Catalão (<http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>).

2.3. A inscrição será realizada única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>, sítio do Instituto Federal Goiano, no período de **09/03/2022 a 17/03/2022**.

2.4. As solicitações de inscrições serão aceitas somente até às 23h59min do dia **14/03/2022**, conforme horário oficial de Brasília.

2.4.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos apresentados na Lei Nº 13.656, de 30 de abril de 2018 poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, observando o item 2.9.4 e seus subitens.

2.4.2. As solicitações de inscrições com isenção de taxa somente serão aceitas no período de **09/03/2022 a 14/03/2022**.

2.4.3. O Instituto Federal Goiano não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. As informações prestadas no preenchimento do formulário pelo sítio, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Federal Goiano o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher esse formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.5.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a dúvidas interpretações, não esclareçam a escolaridade do candidato ou que não atendam ao disposto no **anexo I** deste Edital.

2.6. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

2.7. Ao realizar a inscrição, o sistema emitirá automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) que deverá ser paga no Banco do Brasil S.A. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU por meio do sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>.

2.8. Todas as etapas de inscrição no processo seletivo deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento do boleto bancário (GRU) poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

2.8.1. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar uma cópia do comprovante de pagamento (não será aceito comprovante de agendamento ou pagamento com cartão de crédito) para o e-mail: ps.catalao@ifgoiano.edu.br (formato permitido: .pdf, .png, .jpg), para confirmar sua inscrição, conforme cronograma.

2.9. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária dos respectivos recolhimentos e demais exigências definidas neste Edital.

2.9.1. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou por cheque que seja devolvido por qualquer motivo ou ainda cujo pagamento da inscrição não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

2.9.2. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência em caso de necessidade.

2.9.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do processo seletivo simplificado por conveniência do Instituto Federal Goiano.

EDITAL Nº 09 DE 03 DE MARÇO DE 2022

2.9.4. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que estiverem amparados pelo Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU de 03/10/08, e quando:

- a) estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/07; e
- b) for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135/07.

c) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde

2.9.4.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento de isenção de taxa de inscrição (conforme **Anexo VII**), disponível por meio eletrônico no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo> e encaminhado para o e-mail institucional ps.catalogo@ifgoiano.edu.br (formato permitido: .pdf, .png, .jpg) contendo:

- a) requerimento de isenção de taxa de inscrição (conforme **Anexo VII**) devidamente preenchido e assinado;
- b) indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- c) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.9.4.

d) o candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação dessa opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição (**Anexo VII**) e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.9.4.2. O Instituto Federal Goiano consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.9.4.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.9.4.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Federal Goiano, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.9.4.5. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia **15/03/2022** no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo>.

2.9.4.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo simplificado, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo> e imprimir a GRU cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.10. Os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado deverão acessar o sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo> a partir do dia **25/03/2022** para verificar a situação de sua inscrição.

2.11. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, a inscrição será automaticamente cancelada e todos os atos dela decorrentes.

2.12. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização das provas.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelas delegacias gerais de Polícia Civil, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto, carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteira de estudante,

EDITAL Nº 09 DE 03 DE MARÇO DE 2022

carteira funcional sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

2.15.1. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.16. No dia da realização da prova de desempenho didático, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no processo seletivo simplificado. Neste caso, o candidato passará por um processo de identificação especial.

2.17. Por ocasião da realização da prova de desempenho didático, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 2.12 a 2.15 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 2.16 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

2.18. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.19. No ato da inscrição o candidato deverá possuir a titulação mínima exigida no quadro demonstrativo das áreas, escolaridade/titulação, quantidade de vagas e regime de trabalho de professor substituto.

2.20. De acordo com o Decreto no 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento constante do **Anexo IX** e enviar no período de inscrição para o e-mail (ps.catalao@ifgoiano.edu.br) no formato permitido: .pdf, .png, .jpg.

2.21. A solicitação para inclusão de nome social efetuada após a data de encerramento das inscrições será indeferida;

2.22. O IF Goiano reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.23. Quando das publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no site do Instituto Federal Goiano o nome social será considerado o nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Primeira Etapa: Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2. Segunda Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório. **Essa etapa será realizada remotamente através da plataforma *microsoft teams* com horários e links divulgados previamente no site do edital. Cada candidato deverá entrar na sala virtual 10 min antes do horário especificado para a sua apresentação didática. Essa etapa será gravada pela banca.**

3.2.1 Haverá o sorteio público do tema e do horário de realização da prova de desempenho didático conforme cronograma do edital, **às 08h do dia 26/03/2022, na sala da Gerência de Ensino do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão: Rua Ademar Ferrugem, nº 840 - Santo Antônio, Catalão - GO, 75701-655.**

3.3. O ponto sorteado para a Prova de Desempenho Didático, constante no **Anexo II** - Conteúdos Programáticos para o cargo de professor substituto deste Edital, será comum a todos os candidatos da área/cargo, sendo o sorteio realizado por membros da comissão e candidatos presentes.

3.3.1. A presença dos candidatos no sorteio do ponto **não será obrigatória**. O ponto sorteado será informado no site do edital.

3.4 Sempre que possível, os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo tema. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio de tema será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova, excetuando-se o tema já sorteado.

3.5 A prova de Desempenho Didático ocorrerá no dia 28/03/2022.

3.5.1 O horário da prova de desempenho didático, o tema sorteado e a ordem de apresentação dos candidatos serão divulgados conforme o cronograma do edital, no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>.

3.6 Devido à pandemia do covid-19, excepcionalmente a prova de Desempenho Didático será realizada **remotamente através da plataforma *microsoft teams*, com horários e links divulgados previamente no sítio do edital.**

3.7 A Banca Examinadora da prova de desempenho didático será composta por 03 (três) membros, cuja composição será divulgada no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>, no dia **25/03/2022**.

3.8 O membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e da Banca Examinadora com impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99, inclusive com quaisquer vínculos de natureza profissional, social, afetiva ou acadêmica, deverá manifestar-se expressamente, após a divulgação das inscrições deferidas em até 24h.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. **Esta prova possui caráter eliminatório e classificatório.**

4.2. Os diplomas e, ou certificados em língua estrangeira, somente, serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

4.3. A contagem dos pontos referentes aos títulos de especialista, mestre e doutor não serão cumulativos, prevalecendo a pontuação do maior título devidamente comprovado.

4.3.1. Os diplomas de Mestrado ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

4.3.2. Serão aceitos Certificado ou Declaração de Conclusão que ateste o preenchimento de todos os requisitos para a obtenção do título e que o curso é reconhecido pela CAPES, acompanhada pelo respectivo Histórico Escolar, desde que sejam emitidos em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável do setor que emitiu o documento.

4.4. A prova de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo V).

4.5. A entrega dos títulos deverá ocorrer até **18/03/2022**, no setor de protocolos do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão das 08h30min às 11h e das 13h30min às 15h30min: Rua Ademir Ferrugem, nº 840 - Santo Antônio, Catalão - GO, 75701-655.

4.5.1. A documentação comprobatória referente aos títulos descritos que serão pontuados, deverá ser encadernada ou colocada em pasta, **com identificação e numeração na mesma ordem dos itens que compõem o Quadro de Atribuição de pontos para a prova de Títulos (ANEXO V)**, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, nº de Inscrição, área do concurso e Campus.

4.6.1. Não serão aceitos em hipótese alguma envelopes encaminhados por Sedex ou outra via postal. O candidato deverá, dentro do prazo e do horário constante no item 4.5, entregar pessoalmente ou por procurador constituído por procuração registrada em cartório, seu envelope lacrado no local indicado também no item 4.5.

4.7. O candidato deverá apresentar dentro do envelope referido no item 4.5.1:

EDITAL Nº 09 DE 03 DE MARÇO DE 2022

4.7.1. *Curriculum Lattes*.

4.7.2. Cópias comprobatórias das titulações e experiência profissional. Apenas originais ou cópias autenticadas serão avaliadas. A autenticação poderá ser feita pelo Setor de Protocolo do Campus, quando as cópias forem apresentadas juntamente com os originais, contudo, o candidato será o único responsável pelo processamento de lacração e identificação do envelope.

4.7.3. Cópia do diploma de comprovação da titulação mínima exigida por este edital.

4.8. Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima ou não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 4.7 do presente Edital.

4.8.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado verificará se os envelopes entregues foram devidamente lacrados e identificados.

4.8.2. Candidatos que entregarem documentos não lacrados e identificados em envelopes serão eliminados.

4.9. A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive de autenticadas por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo o candidato se recusar a exibi-los, sob pena de não serem considerados tais documentos na avaliação dos títulos.

4.10. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

4.11. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações serem insuficientes sobre a titulação apresentada, a Banca Examinadora desconsiderará o título.

4.12. Os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.13. Serão aprovados na Análise de Títulos um total de 6 (seis) vezes o número de vagas previstas em Edital para cada área. Em caso de empate, todos os candidatos empatados na última classificação serão considerados aprovados nesta etapa.

4.14. O resultado da análise de títulos será publicado no prazo previsto de 6 (seis) dias úteis após o término das inscrições.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1. Serão classificados para a prova de desempenho didático todos os candidatos aprovados na etapa de análise de títulos, conforme quantitativo definido no item 4.13 do presente Edital.

5.2. A Prova de Desempenho Didático será composta de uma aula expositiva de caráter eliminatório e classificatório.

5.3. Esta prova possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.4. A nota final da Prova de Desempenho Didático será calculada através da média aritmética a partir das notas individuais emitidas pelos avaliadores. Cada membro da banca examinadora pontuará a Prova de Desempenho Didático de forma totalmente independente.

5.4.1. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

5.4.2. A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, podendo, a critério da banca examinadora, ter um acréscimo de até 10 (dez) minutos para questionamentos.

5.5. Antes do início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá enviar à Banca Examinadora o seu **Plano de Aula, exclusivamente em formato PDF, rubricadas e assinadas no email: ps.catalao@ifgoiano.edu.br**. As rubricas e assinaturas podem ser digitalizadas e anexadas no plano de aula.

5.6. **O candidato participante da Prova de Desempenho Didático deverá estar *on-line* no endereço da plataforma do *microsoft teams* que será informado no sítio do Edital, com 10 minutos de antecedência, munido de documento original de identidade, que contenha foto, conforme estabelecido no subitem 2.13.** A banca fará o registro da frequência do candidato.

5.6.1. Caso o candidato não compareça na data e no horário estipulado no subitem 5.6 e **Anexo VI**, será automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado.

5.7. Os critérios para a avaliação da Prova de Desempenho Didático estão especificados no **Anexo IV** do presente Edital.

5.8. Será vedada a presença dos demais candidatos e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de quaisquer dos candidatos que estejam sendo avaliados, nos ambientes virtuais (*microsoft teams*) de realização das provas.

5.8.1. Poderá ser permitida a presença de terceiros na sessão pública, desde que previamente autorizados, observando a conveniência e o bom andamento dos trabalhos.

5.8.2. A exposição da aula na plataforma *microsoft teams* é de inteira responsabilidade do candidato;

5.8.3. A comissão não se responsabilizará por problemas de conexão da internet da/o candidata/o.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O total dos pontos obtidos pelos candidatos será dado pela soma dos pontos das duas provas.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.3. Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos completos, até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, dar-se-á utilizando como primeiro critério a idade, de acordo com o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar e o resultado definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifgoiano.edu.br/catalogo>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (**Anexo VI**).

7.2. A homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo e sua divulgação no DOU contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, respeitando o disposto no artigo 16, §1º do Decreto 6.944/09.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), mediante requerimento dirigido ao Diretor do IF Goiano – Campus Avançado Catalão e protocolado no Gabinete da Direção Geral do Campus Avançado Catalão, no horário das 8h às 11h e das 14h30min às 16h, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do deferimento das inscrições ou de qualquer outro ato supostamente lesivo a direito de candidato.

8.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e decididos pelo Diretor do IF Goiano – Campus Avançado Catalão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e, ou correio eletrônico, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e, ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos pelo Campus Avançado Catalão serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo, área a que concorre, telefone e endereço para correspondência.

8.5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do Edital, do deferimento das inscrições, do resultado preliminar ou mesmo do resultado definitivo.

8.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.7. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos:

9.1.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;

9.1.2. Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com prazo inferior a vinte e quatro meses;

9.1.3. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei nº 12.772/2012.

9.1.4. Não acumular cargos nos termos da legislação vigente.

9.1.5. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

9.1.6. Ter idade mínima de 18 anos completos;

9.1.7. Gozar dos direitos políticos;

9.1.8. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.1.9. Possuir diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo I do presente edital.

9.2. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.

9.2.1. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o Resultado Final.

9.2.3. Se houver desistência de algum candidato aprovado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

9.2.4. O candidato aprovado e classificado será convocado por correio eletrônico ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviada para o endereço constante no Formulário de inscrição e deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento, para efeito de contratação, os seguintes documentos:

9.2.4.1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.2.4.2. Número de PIS/ PASEP devidamente registrado;

9.2.4.3. Cédula de Identidade;

9.2.4.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.2.4.5. Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e, ou filhos incapazes);

9.2.4.6. Certificado de reservista ou equivalente (se candidato for do sexo masculino);

9.2.4.7. Diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo I do presente edital;

9.2.4.8. Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

EDITAL Nº 09 DE 03 DE MARÇO DE 2022

9.2.4.9. Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.);

9.2.4.10. Declaração de não haver mantido vínculo contratual nos termos da Lei nº 8.745/93, conforme **ANEXO VIII**.

9.3. Caso o candidato não apresente titulação nos termos do subitem 9.2.4, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.3.1. Caso o candidato aprovado não apresente, no prazo assinalado (subitem 9.2.4.), os documentos exigidos para contratação, será automaticamente eliminado, facultando à Administração a convocação do próximo candidato, por ordem de classificação.

9.4. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.

	GRADUADO(A)	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR(A)
Vencimento Básico	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85
RT*	--	R\$ 469,63	R\$ 1.174,07	R\$ 2.700,36
TOTAL	R\$ 3.130,85	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21

*RT: Retribuição por Titulação, nos termos da ON 05/2009.

9.5. A remuneração inicial será equivalente ao da Classe D I Nível 01, sendo composta de:

9.5.1. Regime de trabalho de 40 horas semanais.

9.6. O prazo de contratação observará o estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/93 e o interesse da Administração.

9.6.1. O contrato poderá ser renovado, de acordo com interesse da Administração, observando-se os prazos limites estabelecidos na Lei nº 8.745/93.

9.7. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.

9.8. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IF Goiano.

9.9. Os candidatos aprovados excedentes serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, para as mesmas áreas, durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

10.2. Do total de vagas previsto neste Edital 5% (cinco por cento) será reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do STJ (MS 8.417/DF) e STF (MS 26.310/DF).

10.3. Diante do Princípio da Razoabilidade, considerando que as vagas estão distribuídas por especialidade, área de conhecimento, para as vagas originais do presente certame não haverá reserva, restando, porém, a possibilidade de ocorrência de reserva no percentual de 5% (cinco por cento), conforme definido no subitem anterior, em caso de contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas no Edital.

10.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Art. 37 da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

10.5. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

10.6. No presente Edital não haverá reserva percentual de cotas, considerando a oferta de apenas uma vaga. A reserva de vagas prevista no Edital, que exijam a reserva percentual, nos termos do item anterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos deficientes/portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de participação e deverão declarar esta condição na ficha de inscrição, cuja comprovação será efetuada no ato da contratação.

11.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por email: ps.catalao@ifgoiano.edu.br ou sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>.

11.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo como prova de habilitação/classificação a publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial da União.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.5.1. O IF Goiano não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e, ou endereço do candidato, correspondência recebida por terceiros.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>.

11.7. Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Direção do IF Goiano – Campus Avançado Catalão, podendo ser matutino, vespertino e noturno.

11.8. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse deste IF Goiano – Campus Avançado Catalão.

11.9. O presente Edital e o Conteúdo Programático das Provas de Desempenho Didático estarão disponíveis no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Campus Avançado Catalão.

Gilson Dourado da Silva
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Original Assinado

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS, ESCOLARIDADE/TITULAÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS E REGIME DE TRABALHO PROFESSOR SUBSTITUTO

Regime de Trabalho	Área de atuação	Número de Vagas	Escolaridade Exigida/ Titulação
40 horas	Informática	01	Graduação em Computação ou Áreas Afins*. *Para as áreas afins é solicitado, obrigatoriamente, especialização, mestrado ou doutorado na área da computação.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
DO CAMPUS AVANÇADO CATALÃO

ÁREA: INFORMÁTICA

Graduação em Computação ou Áreas Afins

Pontos:

1. Componentes de um projeto de Web Design. Metáforas, psicologia das cores, tipografia, tipos de websites.
2. Web design com estilo (CSS), seletores, css e navegadores, css e javascript.
3. Linguagem PHP: variáveis, constantes, funções, classes.
4. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP (integração com MySQL e PDO), HTML, XHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT.
5. Desenvolvimento de software para web: Formulários Web e passagem de informação por diversas páginas, sessões e controle de acesso a conteúdos.
6. Desenvolvimento de software baseado em frameworks. Frameworks para PHP.
7. Programação Orientada a Objetos: fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos; atributos; métodos; herança; polimorfismo; encapsulamento; construtores, destrutores e controle de acesso.
8. Integração da linguagem Java com MySQL.
9. Desenvolvimento de interfaces em java: classes, handles e eventos.
10. Desenvolvimento de software para dispositivos móveis.

ANEXO III

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO
CATALÃO**

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação, Educação e Supervisão Escolar;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO IV

**FORMULÁRIO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

Avaliador:			
Área:			
Nome do(a) Candidato(a):			
INÍCIO DA AULA		TÉRMINO DA AULA	

Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.		0 – 20
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0 – 10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.		0 - 20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 10
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0 – 10
7	AVALIAÇÃO: Utilização de procedimentos avaliativos, feedback.		0 – 10
TOTAL GERAL			

Assinatura dos Componentes da Banca: _____

_____ / _____ / _____

EDITAL Nº 09 DE 03 DE MARÇO DE 2022

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:			
Número de Inscrição:		Assinatura:	
<p>1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, conforme Edital.</p> <p>2. Este quadro deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho Didático.</p> <p>3. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, compreenderão aquelas concluídas nos últimos 5 anos.</p> <p>4. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.</p> <p>5. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.</p>			
1. Títulos Acadêmicos (limitados a 40 pontos)		Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES.		40,0	
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).		21,0	
1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 06 semestres, comprovado por meio de Histórico Escolar).		12,0	
1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 04 semestres comprovado por meio de Histórico Escolar).		8,0	
1.5. Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída (limitado a 01 título).		6,0	
Observar a limitação de pontos no item.		Total do item 1:	
OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.5 não são cumulativos entre si.			
2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional (limitado a 30 pontos)		Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato
2.1. Exercício do magistério em Sala de Aula (2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos, limitado a 15 pontos).		15,0	
2.2. Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (02 pontos por dissertação/tese, limitado a 06 pontos).		6,0	
2.3. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (0,5 ponto por monografia, limitado a 01 ponto).		1,0	
2.4. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica - PIBIC, PIVIC, PIBID, entre outros (01 ponto por projeto, limitado a 04 pontos).		4,0	
2.5. Experiência profissional relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e, ou privadas (registro na carteira de trabalho - CNTPS) (0,5 ponto por ano, limitado a 04 pontos).		4,0	
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do item 2:	
3. Produção científica, técnica e cultural (limitado a 30 pontos).		Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato
3.1. Registro de patente (02 pontos por patente, limitado a 04 pontos).		4,0	
3.2. Livro publicado, na área do concurso, com ISBN (03 pontos por livro, limitado a 06 pontos)		6,0	
3.3. Capítulo de livro publicado com ISBN (02 pontos por capítulo, limitado a 04 pontos).		4,0	
3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A ₁ e A ₂ - CAPES (02 pontos por artigo, limitado a 04 pontos).		4,0	
3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B ₁ , B ₂ e B ₃ - CAPES (01 pontos por artigo, limitado a 04 pontos).		4,0	
3.6. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B ₄ , e B ₅ - CAPES (0,5 ponto por artigo, limitado a 04 pontos).		4,0	
3.7. Participação em Eventos Técnicos, Científicos, Artísticos ou Culturais nos últimos 5 anos. (0,5 ponto por evento, limitado a 04 pontos).		4,0	
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do item 3:	
		PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA

Obs.: Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.

ANEXO VI

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO CATALÃO**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	04/03/2022
Período de inscrições	09/03/2022 a 17/03/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/03/2022 a 14/03/2022
Deferimento de isenção de taxa	15/03/2022
Prazo para entrega da documentação comprobatória da Prova de Títulos	09/03/2022 a 18/03/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição e envio do comprovante conforme item 2.8.1	18/03/2022
Deferimento das inscrições	25/03/2022
Resultado da Prova de Títulos	25/03/2022
Divulgação das bancas avaliadoras	25/03/2022
Sorteio de temas para prova de desempenho didático	26/03/2022
Realização da prova de Desempenho Didático	28/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	30/03/2022
Divulgação do resultado final	01/04/2022

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para Professor Substituto do Campus Avançado Catalão - EDITAL Nº 09 DE 03 DE MARÇO DE 2022, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos. Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007).

Nº. NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO **	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

() Sou candidato doador de medula óssea que se encaixa no item II da Lei nº 13.656. Anexar ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Requerente

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com instituição federal de ensino, atendendo ao que dispõe o artigo 9 III, da Lei 8.745/93.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 09 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu _____ (nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade nº _____
E CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo, edital nº. 09/2021 para o cargo de Professor Substituto Área: _____, Campus de Lotação: _____; solicito a inclusão e uso do meu nome social (_____) (indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

Cidade: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)